



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 1 de 31

### SUMÁRIO

|                                                                             |    |
|-----------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                                      | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                        | 2  |
| Portarias                                                                   | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                               | 2  |
| Ratificação                                                                 | 2  |
| Homologação / Adjudicação                                                   | 2  |
| Atas de registro de preço - Trimestral                                      | 3  |
| <b>Errata</b>                                                               | 4  |
| <b>Terceiro Setor</b>                                                       | 6  |
| Termo Aditivo                                                               | 6  |
| <b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b>                   | 28 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                               | 28 |
| Homologação                                                                 | 28 |
| <b>COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo</b> | 30 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                               | 30 |
| Extrato                                                                     | 30 |
| <b>FEUC - Faculdade Euclides da Cunha</b>                                   | 30 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                               | 30 |
| Convocação                                                                  | 30 |
| <b>Editais</b>                                                              | 30 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

#### FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

#### FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

#### IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 2 de 31

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 19.312, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho do Sr. VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o contrato de trabalho do Sr. VAGNER STOCCO FERNANDES BUSCARATO, previsto na Portaria nº 19.155, de 23 de julho de 2024, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 180 (cento e oitenta) dias, de 28 de dezembro de 2024 a 25 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2024.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### PORTARIA Nº 19.313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre a exoneração da Sra. LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica exonera da, a Sra. LEILA BARROSO DA SILVA OLIVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.  
**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**Inexigibilidade 111/2024** - Em despacho consubstanciado, o Secretário Municipal de Turismo e Cultura - SMTc, Marcos De Martini, **AUTORIZOU** e **RATIFICOU** a Contratação de empresa especializada em Agenciamento de Músicos para Apresentação Musical de Renato e Giovanelli e Banda no Evento Reveillon 2025, na Área de Lazer em São José do Rio Pardo, sendo o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da **REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 43.609.623/0001-79**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica nº 25/2024, cujo objeto é "Contratação de serviço de confecção de 25.500 impressões de carnes de IPTU, 1 (um) carne é formado por 1 (um) recibo de entrega 1 (uma) capa com arte gráfica e 1 (uma) contracapa com arte gráfica, 1 (um) demonstrativo contendo informações do imóvel, 2 (duas) parcelas únicas com descontos, e 10 (dez) parcelas mensais com código de barras no modelo FEBRABAN e QR Code para pagamento via PIX, no formato de 90mm x 170mm, todas a lâminas em papel offset conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos", bem como **HOMOLOGO** o resultado da licitação com base nos elementos constantes dos autos, nos seguintes termos:

Contratação de serviço de confecção de 25.500 impressões de carnes de IPTU, 1 (um) carne é formado por 1 (um) recibo de entrega 1 (uma) capa com arte gráfica e 1 (uma) contracapa com arte gráfica, 1 (um) demonstrativo contendo informações do imóvel, 2 (duas) parcelas únicas com descontos, e 10 (dez) parcelas mensais com código de barras no modelo FEBRABAN e QR Code para pagamento via PIX, no formato de 90mm x 170mm, todas a lâminas em papel offset nos termos da tabela abaixo:

| SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 50.735.505/0001-72 |                     |            |        |                |               |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------|--------|----------------|---------------|
| ITEM                                               | ESPECIFICAÇÃO       | UND MEDIDA | QNT    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01                                                 | CARNÊS DE IPTU 2025 | UND.       | 25.500 | R\$ 0,45       | R\$ 11.475,00 |
| TOTAL                                              |                     |            |        |                | R\$ 11.475,00 |

Prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 3 de 31

### Secretário Municipal de Gestão

#### Atas de registro de preço - Trimestral

##### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= contratado; PRE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 25/2024; CA= A2XR COMERCIAL LTDA; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 4.561,92 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); DA = 24 de junho de 2024;

Nº 25/2024; CA= AIRMED LTDA; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 6.843,94 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 685,44 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.940,76 (um mil novecentos e quarenta reais e setenta e seis centavos); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= DIABÉTICOS LTDA EPP; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 37.813,50 (trinta e sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= DL DENTAL LTDA EPP; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do

Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 236,02 (duzentos e trinta e seis reais e dois centavos); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= JULIANO DE COSTA LTDA EPP PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 1.368,00 (um mil trezentos e sessenta e oito reais); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= K2 INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.908,50 (dois mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos); DA = 24 de junho de 2024

Nº 25/2024; CA= MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP; PE= 07/2024; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamentos, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Centro Odontológico de São José do Rio Pardo; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.831,70 (dois mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos); DA = 24 de junho de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 4 de 31

### Errata

#### Erratas:

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que no quadro da publicação contendo as informações para atribuição das Professoras Auxiliares de Educação Especial (página 29 da edição 1480 de 26/12/2024), onde se lê “Salas” deve-se ler “Vagas”.

| VAGAS                                |                                                  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|
| EMEB “Stella Maris Barbosa Catalano” | 1 Sala no período da manhã                       |
|                                      | 1 Sala no período da tarde                       |
| EMEB “Zélia Maria Zanetti”           | 1 Sala no período da manhã                       |
|                                      | 1 Sala no período da tarde                       |
| EMEB “Nossa Senhora do Loreto”       | 1 Sala no período da manhã                       |
|                                      | 1 Sala no período da tarde                       |
| EMEB “São Judas Tadeu”               | 1 Sala no período da manhã                       |
|                                      | 1 Sala no período da manhã (Deficiente Auditiva) |
|                                      | 1 Sala no período da tarde                       |

Também informamos mudanças no quadro de aulas para atribuições dos Especialistas, conforme segue:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 5 de 31

### ANO LETIVO 2025 - AULAS ESPECIALISTAS - ENSINO FUNDAMENTAL

| ESCOLAS: |                     |  |  | ARTE  |       | EDUCAÇÃO FÍSICA |       |       |       | INGLÊS |       |
|----------|---------------------|--|--|-------|-------|-----------------|-------|-------|-------|--------|-------|
| Nº       | NOME:               |  |  | MANHÃ | TARDE | MANHÃ           | TOTAL | TARDE | TOTAL | MANHÃ  | TARDE |
| 1        | SÃO JUDAS TADEU     |  |  | 10    | 8     | 10              | 20    | 8     | 16    | 10     | 8     |
| 2        | ZÉLIA MARIA ZANETTI |  |  | 11    | 9     | 11              | 22    | 9     | 18    | 11     | 9     |
| 3        | ÁGUA FRIA           |  |  | 4     | 0     | 4               | 8     | 0     | 0     | 4      | 0     |
| 4        | VENERANDO           |  |  | 4     | 0     | 4               | 8     | 0     | 0     | 5      | 0     |
| 5        | LORETO              |  |  | 6     | 6     | 6               | 12    | 6     | 12    | 6      | 6     |
| 6        | STELLA MARIS        |  |  | 6     | 5     | 6               | 12    | 5     | 10    | 6      | 5     |
|          |                     |  |  | 41    | 28    | 41              | 82    | 28    | 56    | 42     | 28    |

### AULAS ESPECIALISTAS - EMEB'S - Fase I e Fase II

| ESCOLAS: |                            |  |  | ARTE  |       |       |       | EDUCAÇÃO FÍSICA |       |       |       | INGLÊS |       |
|----------|----------------------------|--|--|-------|-------|-------|-------|-----------------|-------|-------|-------|--------|-------|
| Nº       | NOME:                      |  |  | MANHÃ | TOTAL | TARDE | TOTAL | MANHÃ           | TOTAL | TARDE | TOTAL | MANHÃ  | TARDE |
| 1        | ZÉLIA MARIA XANETTI        |  |  | 4     | 8     | 5     | 10    | 4               | 8     | 5     | 10    | 4      | 5     |
| 2        | GUMIERI                    |  |  | 5     | 10    | 4     | 8     | 5               | 10    | 4     | 8     | 5      | 4     |
| 3        | ADA PARISI                 |  |  | 5     | 10    | 5     | 10    | 5               | 10    | 5     | 10    | 5      | 5     |
| 4        | SÍTIO NOVO                 |  |  | 0     | 0     | 2     | 4     | 0               | 0     | 2     | 4     | 0      | 2     |
| 5        | ÁGUA FRIA                  |  |  | 2     | 4     | 0     | 0     | 2               | 4     | 0     | 0     | 2      | 0     |
| 6        | VENERANDO                  |  |  | 2     | 4     | 0     | 0     | 2               | 4     | 0     | 0     | 2      | 0     |
| 7        | ALICE VILLELA              |  |  | 4     | 8     | 0     | 0     | 4               | 8     | 0     | 0     | 4      | 0     |
| 8        | PEQUENO SAMUEL             |  |  | 4     | 8     | 0     | 0     | 4               | 8     | 0     | 0     | 4      | 0     |
| 9        | STELLA MARIS               |  |  | 3     | 6     | 2     | 4     | 3               | 6     | 2     | 4     | 3      | 2     |
| 10       | MARIA ESTER CASUCCI VIEIRA |  |  | 3     | 6     | 0     | 0     | 3               | 6     | 0     | 0     | 3      | 0     |
| 11       | VINICIO SPESSOTTO          |  |  | 4     | 8     | 3     | 6     | 4               | 8     | 3     | 6     | 4      | 3     |
| 10       | TOTAL                      |  |  | 36    | 72    | 21    | 42    | 36              | 72    | 21    | 42    | 36     | 21    |

### EMEB. FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS

|  |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |
|--|--------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|---|
|  |              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |   |
|  | STELLA MARIS |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2 | 4 |

### AULAS ESPECIALISTAS - CRECHE

| ESCOLAS: |       |  |  | ARTE  |       |  |  |  |  |  |  |
|----------|-------|--|--|-------|-------|--|--|--|--|--|--|
| Nº       | NOME: |  |  | MANHÃ | TARDE |  |  |  |  |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 6 de 31

### Terceiro Setor

### Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº09/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA – SMP – CASA BOM PASTOR** inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0007-07, com sede na Rua Benjamim Constant, 452 - Centro- São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-049 , representada por Sr. Thiago Bizzi Gonçalves, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 42.086.259-6 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 224.296.168-31, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 09/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº09/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 09/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$535.040,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e quarenta reais ) relativo ao repasse do Recurso Municipal.
- Fica acrescido o valor de R\$ 31.075,04 (Trinta e um mil, setenta e cinco reais e quatro centavos ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.
- Fica acrescido o valor de R\$76.189,27 (Setenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos) relativo ao repasse do Recurso Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 09/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 09/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Thiago Bizzi Gonçalves  
**Presidente da Entidade**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 7 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CENTRO DE CIDADANIA – SMP- CASA ESPERANÇA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05/2021 , LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CENTRO DE CIDADANIA – SMP- CASA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.844/0011-93, com sede na Rua João Teodoro Nogueira, 20- Santo Antônio - São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13725-000 , representada por Sr. Mário Antônio da Silva, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4.323.988-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 602.499.799-20, tendo como representante legal o Sr. Thiago Bizzi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG de nº 42.086.259-6, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 224.296.168-31 , através do processo de chamamento público n. 05/2021, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº19/2021** assinado 22 de Dezembro de 2021, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula segunda do Termo de Colaboração 19/2021 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais ) relativo ao repasse do Recurso Municipal.

- Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização. Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 36.547-5

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Quinta do Termo de Colaboração 19/2021 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 19/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 22 de Dezembro de 2021 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Thiago Bizzi Gonçalves

**Dirigente da Proponente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 8 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO LAR DE JESUS – ASS. ESPÍRITA BENEFICIENTE “PAULO DE TARSO”, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº08/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO LAR DE JESUS – ASS. ESPÍRITA BENEFICIENTE “PAULO DE TARSO”**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.904.458/0001-18, com sede na Rua Luis Spessoto, 80 –João de Souza – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.724-010 , representada por Sr. Daniel Aparecido Teles, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.659.896 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 155.745.598-89 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 08/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº08/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 08/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$418.008,00 (Quatrocentos e dezoito mil e oito reais) relativo ao repasse subvenção social Municipal.
- Fica acrescido o valor de R\$ 7.175,04 (Sete mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.
- Fica acrescido o valor de R\$4.960,13 (Quatro mil novecentos e sessenta reais e treze centavos) relativo ao repasse do Recurso Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 08/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a subcláusula única do Termo de Colaboração 08/2024. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 119381-3

Recurso Estadual -- Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 29973-1

Recurso Federal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 – C/C 7951-0

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 08/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Daniel Aparecido Teles

**Presidente da Entidade**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 9 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº07/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Anchieta, 10 – Vila Pereira – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.722-054, representada por Sra. Márcia Helena Ambaque Reis, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.658.779 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 120.490.598-33, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 07/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 03/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº07/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 07/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$400.800,00 (Quatrocentos mil e oitocentos reais) relativo ao repasse subvenção social Municipal.
- Fica acrescido o valor de R\$12.748,92 (Doze mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) relativo ao repasse do Recurso Estadual.
- Fica acrescido o valor de R\$4.960,13 (Quatro mil novecentos e sessenta reais e treze centavos) relativo ao repasse do Recurso Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 07/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a subcláusula única do Termo de Colaboração 07/2024. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 29956-6

Recurso Estadual -- Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 30149-3

Recurso Federal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 – C/C 7947-2

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 07/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.  
Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Márcia Helena Ambaque Reis  
**Presidente da Entidade**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 10 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE CÁRITAS BRASILEIRA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº05/2022 , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **CÁRITAS BRASILEIRA – RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, inscrita no

CNPJ sob o nº 33.654.419/0009-73, com sede na Rua Francisco Glicério, 718 - Centro- São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-043 , representada por Sr. Mário Antônio da Silva, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 4.323.988-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 602.499.799-20, tendo como representante legal o Sr. Antônio Socorro Evangelista, portador da Cédula de Identidade RG de nº 52.836.446-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 668.385.099-20 , através do processo de chamamento público n. 05/2022, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 03/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº33/2022** assinado 14 de Julho de 2022, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 33/2022 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$156.915,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos e quinze reais ) relativo ao repasse do Recurso Municipal.
- Fica acrescido o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 33/2022 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a subcláusula segunda do Termo de Colaboração 33/2022. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 2800-2 - C/C 40.500-0  
Recurso Estadual -- Banco do Brasil 001 – Agência 2800-2 - C/C 27.463-1

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 33/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 14 de Julho de 2022 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Antônio Socorro Evangelista

**Dirigente da Proponente**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 11 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2023 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA-AEMC- VIDA LONGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº01/2023 , NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA- AEMC- VIDA LONGA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.533.209/0001-53, com sede na Rua Antônio de Paiva, 33- Jardim dos Ipês - São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13727-244 , representada por Sr. João Paulo Oliveira Valerio da Silva, Presidente, portador da Cédula de Identidade RG de nº 33.946.661 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 226.150.078-58, na forma de seu estatuto social, através do processo de chamamento público n. 01/2023, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 04/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº32/2023** assinado 29 de Junho de 2023, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 32/2023 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$283.101,64 (Duzentos e oitenta e três mil, cento e um reais e sessenta e quatro centavos ) relativo ao repasse do Recurso Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 32/2023 que altera o dirigente responsável pela Proponente, sendo João Paulo Oliveira Valerio da Silva, brasileiro, presidente da entidade, inscrito no CPF : 226.150.078-58 e RG : 33.946.661 SSP/SP, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimentos das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31 de Julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 32/2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 29 de Junho de 2023 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

João Paulo Oliveira Valerio da Silva

**Presidente da Entidade**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 12 de 31



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES-IMCI**, para implementação de ações conjuntas que objetivem a criação e realização de ações, projetos e programas conjuntos e futuros, relativos a fomento e o desenvolvimento de políticas públicas, de iniciativa pública e privada na área de infraestrutura em especial no manejo de resíduos sólidos, saneamento básico e energia renovável, nos termos da Lei 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro - São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Márcio Callegari Zanetti, prefeito municipal, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG n. 27.279.966-SSP-SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF 263.437.888-24, e do outro o INSTITUTO MOVIMENTO CIDADES INTELIGENTES-IMCI, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n. 31.159.246/0001-34, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Funchal, 551, CEP: 04.551-060, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, na forma de seu Estatuto Social, a seguir simplesmente denominada (IMCI), através de inexigibilidade de licitação n. 55/2022, ao qual se vinculam as partes, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 002/2022** assinado ao 12 de setembro de 2022, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula 5.1 do Acordo de Cooperação Técnica 02/2022 para prorrogar sua vigência até 31 de Dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica 02/2022 originalmente assinado aos 12 de setembro de 2022 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 3(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 13 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE o HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS-FUNDAÇÃO PIO XII, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024, LEI MUNICIPAL Nº 6.380/2023 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Erica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 43.786.559-9, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 441.788.978-37, do outro a o **HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS-FUNDAÇÃO PIO XII**, inscrita no CNPJ: 49.150.352/0001-12, estabelecida na cidade de Barretos, na Rua 20 – 221 - Centro – Barretos/SP, representada por Henrique Duarte Prata, responsável da entidade, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da cédula de identidade RG: 4.897.609-X, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF: 398.234.078-00, na forma de seu estatuto social, através do TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2024 ao TERMO DE FOMENTO de 05 de julho de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 6.513/2024 e alterações posteriores, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula Sexta do Termo de Fomento 158/2024 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que deverá ser repassado em 02 parcelas mensais, sendo a primeira no mês de abril e a segunda no mês de agosto.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 158/2024 até a data de 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a cláusula Sexta do Termo de Fomento 158/2024 no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que deverá ser repassado em 02 parcelas mensais, sendo a primeira no mês de abril e a segunda no mês de agosto.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

**Camila Vieira Alfredo**  
Gestora Administrativa da Saúde

**Henrique Duarte Prata**  
Presidente

Testemunhas:

.....

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024 PEVI – Projeto Esperança e Vida, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº 14/2024 E A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 441.788.978-37, e do outro a entidade **Pevi – Projeto Esperança e Vida**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.998.161/0001-97, estabelecida nesta cidade, na Rodovia SP 207 – São José do Rio Pardo/ São Sebastião da Gramma Km 3, representada por Maria Terezinha Presti da Silva, inscrita no RG: 5.941.317-7 SSP e no CPF: 774.172.918-72, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público n. 14/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** assinado ao 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira Termo de Colaboração 14/2024, conforme segue:

Fica acrescido o serviço de fisioterapia no objeto relativo ao repasse de recursos municipais, para auxiliar nas atividades em grupo dos pacientes internos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração 14/2024 até a data de 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o valor do Termo acima mencionado, para R\$ 180.576,00 (Cento e oitenta mil quinhentos e setenta e seis reais), que deverá ser repassado em 12 parcelas mensais a partir de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

**Camila Vieira Alfredo**

Gestora Administrativa da Saúde

**Maria Terezinha Presti da Silva**

Presidente

Testemunhas:

.....

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 15 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2024 RENASCER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº 15/2024 E A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 441.788.978-37, e do outro a entidade **RENASCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.602/0001-12, com sede na Rua Neje Farah, nº 843, Bela Vista, São José do Rio Pardo – SP, representada por Márcio Henrique Barbosa, inscrito no RG: 29.518.842-X SSP e no CPF: 264.370.388-02, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público n. 15/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** assinado ao 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira Termo de Colaboração 15/2024, conforme segue:

Fica acrescido o serviço de psicologia no objeto relativo ao repasse de recursos municipais, para auxiliar no primeiro acolhimento dos pacientes na oncologia do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado a vigência do Termo de colaboração 15/2024 até a data de 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o valor do Termo acima mencionado, para R\$ 132.336,00 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais), que deverá ser repassado em 12 parcelas mensais a partir de janeiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

**Camila Vieira Alfredo**  
Gestora Administrativa da Saúde

**Márcio Henrique Barbosa**  
Presidente

Testemunhas:

.....

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 16 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO GRUPO RIOPARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO-AGRADEF, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº06/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, **“ASSOCIAÇÃO GRUPO RIOPARDENSE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO- AGRADEF”**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.527.998/0001-38, com sede na Avenida José Bertocco, nº101 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13722-110 representada pelo Sr. Reginaldo Ulisses Rolleira, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.975.080-X SSP/SP , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 445.025.248-91 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 06/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº06/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 06/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais ) relativo ao repasse do Recurso Municipal.

- Fica acrescido o valor de R\$ 16.308,00 (Dezesseis mil e trezentos e oito reais ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.

- Fica acrescido o valor de R\$ 4.269,87 (Quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 06/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31de Julho de 2014

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a subcláusula única do Termo de Colaboração 06/2024. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 17 de 31

financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 41.603-7

Recurso Estadual -- Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 29.906-5

Recurso Federal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 – C/C 37.323-0

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 06/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Reginaldo Ulisses Rolleira

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Nome completo**  
**CPF :**

**Nome completo**  
**CPF :**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 18 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº18/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE**”, inscrita no CNPJ sob o nº 54.140.892/0001-55, com sede na Rua Cândido Miranda de Noronha, nº107 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13727-012 representada pelo Sr. José Ruy Junqueira Andreolli, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG 3.807.742-5 SSP/SP , devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 056.724.738-49 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 18/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº18/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 18/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de **R\$ 24.246,24 (Vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.**

- Fica acrescido o valor de **R\$ 7.188,48 (Sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos ) relativo ao repasse do Recurso Federal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 18/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31de Julho de 2014

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a subcláusula única do Termo de Colaboração 18/2024. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 19 de 31

Recurso Estadual -- Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 7950-2

Recurso Federal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 – C/C 30063-2

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 18/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

José Ruy Junqueora Andreoli

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Nome completo**  
**CPF :**

**Nome completo**  
**CPF :**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 20 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº10/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, “**EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ**”, inscrita no CNPJ sob o nº 59.902.783/0001-41, com sede na Av. Dep. Eduardo Vicente Nasser, 864 - Centro – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-029 , representada pela Sra. Silvana Oliveira de Lima, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 6.070.784 MG, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 043.739.657-65 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 10/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº10/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 10/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$125.400,00 (Cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) relativo ao repasse subvenção social Recurso Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 10/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31de Julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 10/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Silvana Oliveira de Lima

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 21 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº19/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, “**GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS**”, inscrita no CNPJ sob o nº 51.881.530/0001-27, com sede na Rua Riachuelo, nº200 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-186, representada pela Sra. Luciana Tempesta Maldonado , presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 29.171.421-3 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 282.759.498-66 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 19/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 02/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO nº19/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 19/2024 conforme segue:

- **Fica acrescido o valor de R\$ 10.465,44 (Dex mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.**
- **Fica acrescido o valor de R\$ 8.541,65 (Oito mil reais, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos ) relativo ao repasse do Recurso Federal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 19/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31de Julho de 2014

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 19/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Luciana Tempesta Maldonado Costa

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 22 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº04/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, “**GUARDA MIRIM DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 44.842.433/0001-60, com sede na Rua Ananias Barbosa, nº133 - Centro – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-073, representada pelo Sr. Rodrigo Antônio Dias, presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG de nº 13.989.982 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 088.274.846-71, na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 04/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº04/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 04/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$124.000,00 ( cento e vinte e quatro mil reais) relativo ao repasse subvenção social Recurso Municipal.
- Fica acrescido o valor de R\$ 20.006,00 (vinte mil e seis reais ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 04/2024 que altera o dirigente responsável pela Proponente, sendo Rodrigo Antônio Dias, brasileiro, presidente da entidade, inscrito no CPF : 088.274.846-71 e RG : 40.426.056-1 SSP/SP, se responsabilizará , de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimentos das metas pactuadas na parceria. Altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31 de Julho de 2014

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a subcláusula única do Termo de Colaboração 04/2024. Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da Proponente, vinculada ao objeto, conforme informado pela Entidade e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.  
Recurso Municipal – Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 35862-2  
Recurso Estadual -- Banco do Brasil 001 – Agência 0066-3 - C/C 30659-2

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 04/2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 23 de 31

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitarem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistênica e Inclusão Social**

Rodrigo Antônio Dias

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Nome completo**

**CPF :**

**Nome completo**

**CPF :**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 24 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR- MAPEAR , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº03/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, “**ASSOCIAÇÃO MOBILIZANDO AMIGOS PELO AMOR- MAPEAR**”, inscrita no CNPJ sob o nº 21.795.959/0001-30 com sede na Alameda José Fagiolo, nº245 – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-830 , representada pela Sra. Jussara Bello Petrocelli Simonetti , presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 35.122.241-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 055.796.078-90 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 003/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº03/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 03/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) relativo ao repasse subvenção social Recurso Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 03/2024 que altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31 de Julho de 2014

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 03/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 25 de 31

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Jussara Bello Petrocelli Simonetti

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF :

Nome completo  
CPF :



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 26 de 31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº05/2024 , NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2024 e LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.**

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade, “**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – RECANTO PASTORINHO**”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.335/0001-85, com sede na Zona Rural ( Imediações do Paula Lima) – São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13720-000 , representada pela Sra. Eliana Helena da Silva, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 13.989.982 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 036.549.478-08 , na forma de seu estatuto social, através do processo de termo de colaboração 05/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2024** assinado 02 de Janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Colaboração 05/2024 conforme segue:

- Fica acrescido o valor de R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais) relativo ao repasse subvenção social Recurso Municipal.

- Fica acrescido o valor de R\$ 5.000,04 (Cinco mil reais e quatro centavos ) relativo ao repasse do Recurso Estadual.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Termo de Colaboração 05/2024 que altera o dirigente responsável pela Proponente, sendo Eliana Helena da Silva, brasileira, presidente da entidade, inscrito no CPF : 036.549.478-08 e RG : 13.989.982 SSP/SP, se responsabilizará , de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimentos das metas pactuadas na parceria. Altera a Gestora responsável pela Concedente, sendo Larissa Nogueira Della Torre inscrita no CPF : 320.628.548-89, responsável por fiscalizar, monitorar, e avaliar e emitir o parecer conclusivo da prestação de contas dessa parceria, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº13019 de 31de Julho de 2014

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica prorrogada a vigência da presente parceria para o dia 01/01/2025 a 31/12/2025 , conforme cláusula nona do Termo de Colaboração nº. 05/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de Janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 27 de 31

São José do Rio Pardo, 27 de Dezembro de 2024.

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça

**Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social**

Eliaana Helena da Silva

**Presidente da Entidade**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF :



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 28 de 31

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Homologação



fundação  
educacional  
são José do rio pardo

### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## PORTARIA Nº 021/2024

### DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Concurso Público nº 01/2024 de Provas e Títulos ao Cargo de: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** e de Provas para o cargo de **SERVENTE**, cujas provas foram realizadas no dia **04 de agosto de 2024**, nos termos do Edital de Concurso Público Nº 01/2024.

Artigo 2º - A Classificação Final, publicada em 20 de agosto de 2024, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

**CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 29 de 31



fundação  
educacional  
são José do rio pardo

### Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

FUNDADA EM 26/08/85

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D.O.E. de 21/12/85

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Utilidade Pública  
Lei Municipal nº 1463,  
publicada em 11/06/1989

Utilidade Pública  
Lei Estadual nº 10623,  
publicada em 06/09/2000

Utilidade Pública  
Decreto Federal nº 215,  
publicado em 10/11/1999

## PORTARIA Nº 022/2024

### *DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024*

Artigo 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público nº 01/2024, para contratação ao emprego de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE FÍSICA**, cuja prova foi realizada no **dia 04 de agosto de 2024**, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Nº 01/2024.

Artigo 2º - A Classificação Final, publicada em 20 de agosto de 2024, fica da mesma forma **HOMOLOGADA** e em condição de uso;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 26 de dezembro de 2024.

**CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 30 de 31

### COMDERP - CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna público: Contrato firmado no mês de dezembro 2024.

**Termo de Prorrogação 07/2024 ao Contrato 06/2023;** Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP; Contratado: Grifon Digital Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.579.777/0003-08, Objeto: Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website o boletim jurídico de publicações em nome da contratante, conforme anexo I do contrato, Data de assinatura: 05 de dezembro de 2024, Valor: R\$ 120,00. (cento e vinte reais) mensais; São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.

### FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2024

A Diretora Administrativa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo as disposições legais em vigor, convoca os candidatos abaixo classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 para comparecer até o dia 06 de janeiro de 2025, das 13:00 às 19:00 horas, na FEUC, Rua Jorge Tibiriçá, n 451, centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

| Nome                                     | RG           |
|------------------------------------------|--------------|
| Adriana Nascimento de Souza              | 30.651.488-6 |
| Rafael Ribeiro da Silva                  | 49.781.085-2 |
| Rildo Rodrigues de Melo Filho            | 45.387.427-7 |
| Suelen Girotte do Prado                  | 40.120.014-0 |
| Vinicius Tadeu Vieira Campelo dos Santos | 48.707.180-3 |

Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente na mesma área de formação será convocado.

São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva  
Diretora Administrativa

#### Editais

#### PRIMEIRO EDITAL DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA O ANO DE 2025

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo - Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha - ISEEC, **FAZ SABER** que estarão abertas de **30/12/2024 até 22/01/2025** as inscrições para bolsas de estudos para o ano letivo de 2025.

A concessão de bolsas de estudos seguirá cronograma abaixo. Esta IES não receberá solicitações e documentação fora do prazo e canais próprios disponibilizados.

**27/12/2024** - Publicação de edital no site desta Instituição e diário oficial do município de São José do Rio Pardo;

**30/12/2024 até 22/01/2025** - Liberação de inscrições em formulário próprio, disponibilizado no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br). Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição e encaminhar toda a documentação solicitada em única vez, conforme orientação disponibilizada no site desta Instituição;

**27/01/2025 até 31/01/2025** - Análise de inscrições e documentações recebidas pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Bolsas de Estudos (CPAB), incluindo entrevistas aos candidatos selecionados;

**04/02/2025** - Divulgação de resultados e classificação para bolsas de estudos no site desta Instituição e Diário Oficial do Município;

**04/02/2025 até 06/02/2025** - Período de protocolo de recursos dos resultados divulgados, através de formulário próprio disponibilizado no site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br);

**10/02/2025** - Divulgação do resultado dos recursos em site desta Instituição e Diário oficial do município de São José do Rio Pardo;

**11/02/2025** - Publicação da homologação da concessão de bolsas de estudo para o primeiro período de 2025 em site [www.feucriopardo.edu.br](http://www.feucriopardo.edu.br) e Diário Oficial do município de São José do Rio Pardo;

**São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.**

**Profa. Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane**  
**Diretora Acadêmica**

**Gabriela Della Torre e Silva**  
**Diretora Administrativa**

**Publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.**

**Gláucia Maria Marquiti Octaviano**  
**Secretária Acadêmica**

#### EDITAL DE REMATRÍCULAS

A Professora Esp. Alessandra Maria Oliveira Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1481

Página 31 de 31

Zane, Diretora Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha - ISEEC, usando de suas atribuições,

**FAZ SABER** que estarão abertas de **02/01/2025 a 12/01/2025**, as rematrículas dos cursos de licenciaturas e bacharelados abaixo indicados, para o **1º período letivo de 2025. O aluno que não efetivar a rematrícula neste período, terá de 13/01/2025 a 27/01/2025 para requerê-la fora do prazo estipulado no Edital, na secretaria desta Instituição.**

**Cursos:**

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| ADMINISTRAÇÃO.....             | 5º semestre         |
| EDUCAÇÃO FÍSICA .....          | 3º semestre         |
| HISTÓRIA .....                 | 5º e 7º semestres   |
| PEDAGOGIA.....                 | 3º,5º semestres     |
| BIOMEDICINA (bacharelado)..... | 3º,5º, 7º semestres |

Alunos para cumprir Dependências de cursos ativos.

OBSERVAÇÕES: \* HORÁRIO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL PARA REMATRÍCULA FORA DO PRAZO DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 13h00 ÀS 19h00. \* HAVERÁ O DESCONTO NA REMATRÍCULA, SE O ALUNO EFETIVAR O PAGAMENTO ATÉ O VENCIMENTO DO BOLETO (DIA 12 DO MÊS DE JANEIRO DE 2025) \* Para efetivação das rematrículas o aluno deverá efetuar o pagamento do boleto do mês de JANEIRO de 2025 até o dia 12/01/2025, que estará disponível automaticamente de 02/01/2025 até 12/01/2025 na “Área do aluno” (PROESC) de todos os alunos que não tiverem mais de 3 reprovações no último semestre e não constar pendências na tesouraria. Após o dia 12/01/2025, o aluno deverá solicitar a rematrícula presencialmente na secretaria da Instituição, até 27/01/2025.

**São José do Rio Pardo, 27 de dezembro de 2024.**

**Alessandra Maria Oliveira Ribeiro Zane**

**Diretora Acadêmica**

**Gabriela Della Torre e Silva**

**Diretora Administrativa**

**AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA FACULDADE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

**Gláucia Maria Marquiti Octaviano**

**Secretária Acadêmica**